PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 214/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA E REIS MARCELLO-EPP.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Pça. Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. Josélia Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Finanças, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0214/2017, conforme **Processo Administrativo nº 001.01777/2017**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº0214/2017, referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº019/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.01777/2017, por parte da Administração, visando à locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do Município de Floriano-PI, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, proposta da licitante vencedora e ARP nº 019/2017 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO
Apostila-se a cláusula quinta anteriormente e acordada no Contrato nº 0214/2017, Projeto/Atividade: 2024, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 0228/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 0.640.637.0001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Thais Braglia da Mota**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº0228/2018, conforme **Processo Administrativo nº 001.0008858/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0008858/2018, por parte da Administração, visando objeto a contratação de empresa para a serviços de locação de impressoras multifuncionais com todos os suprimentos (tonner, peças de reposição, revelador e afins) exceto papel, para atender as secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO
Apostila-se a cláusula Décima anteriormente e acordada no Contrato nº 0228/2018, novo fiscal do contrato, tendo como titular o Sr. Glayson Duarte Nepomuceno, e fiscal substituto Pablo Ramon Reis de Alencar, de acordo com a portaria nº02 de 28 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 30 de janeiro de 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 0272/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RRS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº0186/2017, **Processo Administrativo nº 001.0002363/2017- Memorando 452/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº0272/2017, referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº037/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002363/2017, por parte da Administração, visando locação de veículo tipo caminhão carroceria de madeira adaptado com gaiola, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, proposta da licitante vencedora e ARP nº 037/2017 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO
Apostila-se a cláusula Décima Primeira anteriormente e acordada no Contrato nº 0272/2017, novo fiscal do contrato, tendo como titular o Sr. Glayson Duarte Nepomuceno, e fiscal substituto Pablo Ramon Reis de Alencar, de acordo com a portaria nº02 de 28 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 30 de janeiro de 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 0356/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSÉ ANTONIO DA SILVA SERVICOS-ME

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.637.0001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Thais Braglia da Mota**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº0356/2018, conforme **Processo Administrativo nº 001.0001522/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0001522/2018, por parte da Administração, visando objeto a contratação de empresa para execução parcelada e sob demanda de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO
Apostila-se a cláusula Décima Primeira anteriormente e acordada no Contrato nº 0356/2018, novo fiscal do contrato, tendo como titular o Sr. Glayson Duarte Nepomuceno, e fiscal substituto Pablo Ramon Reis de Alencar, de acordo com a portaria nº02 de 28 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 30 de janeiro de 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE